



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº. 1790/DGP/REITORIA de 01 de agosto de 2019

O Diretor Executivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos da Portaria nº 071/2019, de 22 de março de 2019, no uso de competência delegada pelo Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23270.000987/2019-04,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 08 de abril de 2019, com base no artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, **Progressão por Capacitação Profissional** ao servidor **EDSON DA SILVA BECKMAN**, Matrícula SIAPE nº **2291229**, ocupante do cargo de **Auditor** do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, da classe E nível de capacitação **II** para a classe E nível de capacitação **III**;
2. O servidor apresentou certificados totalizando **152h**. A carga horária exigida para a **Classe E Nível III** corresponde à **150h**, portanto, há resíduo de **02h** para a próxima progressão;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto nos itens 1 e 2.


JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Diretor Executivo